



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.804, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 14 de setembro de 2009, que Estrutura o Conselho Municipal de Política Urbana de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.368, de 14 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Política Urbana será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e terá a seguinte composição:

I – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo um de cada secretaria, a seguir indicados:

- a) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, na presidência;*
- b) Secretaria de Obras e Serviços;*
- c) Secretaria de Finanças;*
- d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;*
- e) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;*
- f) Secretaria de Gabinete;*
- g) Procuradoria Geral do Município;*

II – 01 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada;

III – 01 (um) representante de associação de bairro;

IV – 01 (um) representante de entidade da área empresarial;

V - 01 (um) representante do CREA;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VII – 01(um) representante de ONG ambiental.

Parágrafo único - A cada titular caberá a indicação de 01(um) suplente.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de fevereiro de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município